

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 04 N°: 1196 QUINTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra
Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Jonas de Siqueira Cesar

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2020 Processo nº 2899/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de serviços de reforma e manutenção dos banheiros coletivos da sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa **WTS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** no valor de R\$ 6.213,22 (Seis mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de julho de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FRRΔTΔ

PORTARIA Nº 18.551/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/07/2020, EDIÇÃO Nº 1182.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., PAULO SÉRGIO LEMOS LOPES RIBEIRO.

eia-se

RESOLVE: ..., PEDRO SÉRGIO LEMOS LOPES RIBEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1939 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui no Município de Quissamã o dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quissamã, Dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal, que será comemorado no dia 22 de Abril

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quissamã.

Art. 3º O Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde e com apoio das demais Secretarias, realizarão palestras, debates, aulas e seminários de discussão no dia supramencionado para que contribuam com a conscientização e divulgação de informações acerca de doenças que podem surgir em decorrência da higiene inadequada da boca.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita

*Republicado por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.580/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA, MILENA FERREIRA HYGINO NUNES, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.574/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – HISTÓRIA, ISRAEL GIL DA SILVA MENDONÇA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/106/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.579/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, AMANDA FONTES DA SILVA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edicão 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.573/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, RALFE DE SOUZA MEDEIROS DA SILVA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) días para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.572/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, WILLIAM SOUZA PASSOS, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.576/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – INGLÊS, JULIANA CUNHA MENEZES, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.578/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, SARA ALINE DAMASCENO DA SILVA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.571/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, **ODINO FERREIRA NETO**, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.577/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II — MATEMÁTICA, FREDERICO PENNA NADER, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.570/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – ARTE, LENIE VIEIRA GOMES PESSANHA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edição 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.575/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II — HISTÓRIA, CLAUDIO CESAR LIMA PEREIRA, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) días para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edicão 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 18.569/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Nomear, para provimento de cargo efetivo da Carreira de PROFESSOR II – ARTE, LUIZ FERNANDO ROCHA DIAS JÚNIOR, de acordo com o inciso I do art. 12 e no prazo de 10 (dez) dias para a posse, conforme § 1º do art. 14, ambos da Lei Complementar 006/2019 de 04/10/2019, publicada em 05/10/2019, em face de habilitação no CONCURSO PÚBLICO, realizado em 16/02/2020, Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020, publicada na Edicão 1.155 em 22/06/2020.

Gabinete da prefeita, 28 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4093/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente à Tomada de Preços nº 006/2020, Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material e mão de obra, com abertura prevista para 06/08/2020, às 09:00 horas, foi adiado "sine die", tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Quissamã (RJ),29 de julho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

Processo Administrativo nº 4726/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender a frota dos Veículos oficiais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.764,61

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/08/2020 - 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã — Comissão Permanente de Licitação — Rua Conde de Araruama, nº 425 — Centro — Quissamã — RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 29 de Julho de 2020. Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

Processo Administrativo nº 4354/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de insumos agrícolas para atender as unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.534,34

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/08/2020 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.guissama.ri.gov.br.

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2020.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 055/2020 Processo nº 3809/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde – Quissamã, em favor das empresas:

- CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.837.371/0001-86, no valor de R\$ 293.280.00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais);
- LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.504.746/0001-38, no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2020.

Renata da Silva Fagundes Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamă, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

29/7/20 CONTA								
RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CORRENTE				
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 120.124,37	73.044-0				
ITR- IMPOSTO TERR. RURAL	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 185,20	23.779-5				
FUNDEB	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 18.460,96	19.900-1				
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 82,66	10.267-9				
ORDEM BANCÁRIA	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.290,00	18.070-X				
ORDEM BANCÁRIA	20/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.470,00	18.070-X				
FUNDEB	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 517.018,44	19.900-1				
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 386,30	10.267-9				
ORDEM BANCÁRIA	21/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.832,16	18.660-0				
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 16.895,25	10.267-9				
FEP- FUN. ESPC. PETROLEO	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 15.211,16	73.058-0				
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 9478/97	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.582.256,87	73.058-0				
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 7990/89	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.036.395,46	73.058-0				
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 621,37	10.267-9				
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
ORDEM BANCÁRIA	23/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 81,06	10.267-9				
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.235,00	18.660-0				
ORDEM BANCÁRIA	24/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 8.352,00	18070-X				
TO	R\$ 7.333.073,26							

Quissamã, 29 de julho de 2020

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA , referente à contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional, conforme Ofício nº 057/2020 do processo nº 4786/2020.

Quissamã(RJ), 28 de julho de 2020.

Renata da Silva Faaundes

Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 057/2020, Processo nº 4786/2020, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 28 de julho de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



PODER LEGISLATIV

www.quissama.rj.gov.br 30 DE JULHO DE 2020

ANO: 04 N°: 1196

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis (2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h Atendimento pelo telefone







www.quissama.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											INSCRITAS EM RP NÃO		
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	572,222,43	580.019,95	580.910,39	521,597,02	514,942.52	958,780,15	520,579,20	547.829,89	548,615,92	522,994,54	550,080,04	707.291,75	7.125,863,80	0,0
Pessoal Ativo	572.222.43	580.019,95	\$80.910,39	521.597,02	514.942.52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.615,92	522.994,54	550.080,04	707.291,75	7.125.863,80	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	457,160,04	465.807,62	466,301,63	448.776.70	448,936,81	799.457,08	466,776,57	474,670,22	478,123,05	458,176,66	471,065,74	642.857,29	6.078.109,40	0,0
Obrigações Patronais	115.062,39	114.212,33	114.608,76	72.820,32	66.005,71	159.323,07	53.802,63	73.159,67	70.492,87	64.817,88	79.014,30	64.434.47	1.047.754,40	0,0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,0
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
Outros Benetícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1° LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942.52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.615,92	522.994,54	550.080,04	707.291,75	7.125.863,80	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.953.963,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	254.953.963,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.125.863,80	2,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.297.237,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.532.375,91	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) (inciso II do \$1º do art. 59 da LRF)	13.767.514,02	5,40%

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

RGF - ANEXO 1

Leone Cordeiro da Conceição Carlos Alberto de S. Leite

Vice- Presidente

Luciano Pessanha Presidente

Neide Cristina Pessanha Azevedo Tesoureira

Michele do Desterro Chefe de Divisão de Contabilidade Contador - CRC-RJ- 119452/O-8

Coordenador do Controle Interno Contador – CRC-RJ- 070429/O-8

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUCIANO PESSANHA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOELMO ANTONIO BATISTA DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUCIANO PESSANHA SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/07/2020 12:45h

Anexo 1 do RGF

www.quissama.rj.gov.br 30 DE JULHO DE 2020 ANO: 04 N°: 1196



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos

Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espirito Santo Gomes

Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni

Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro

Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles

Tesoureiro

Flávio Silva Chagas

Coordenador de Contabilidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020.

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã no uso de sua competência, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo para se reunirem ordinariamente no dia quatro de agosto de dois mil e vinte (04/08/2020) terça-feira às 9h00, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada na rua Barão de Vila Franca nº 413 Centro Quissamã RJ, para tratar da seguinte ordem do dia.

1-Deliberação sobre o relatório de Gestão de 2019.

Quissamã, 29 de julho de 2020

Robson Roberto de Souza Pereira

Presidente do Conselho Deliberativo do IPMQ.

IMPORTANTE: As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião, deverão ser dirigidas à mesa do Conselho até a data do início da sessão.

DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os **seguintes sintomas**: **febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro**

Ligue 0800-095-1909 (ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio





